



CÂMARA MUNICIPAL DE

**CEDRO**

CNPJ: 11.412.103/0001-85

**LEI Nº 649/2025**

**EMENTA:** Institui a Política Municipal de Incentivo à Prática de Esportes para Idosos de Cedro-PE e dá outras providências.

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 698/2024, e eu, Maria Riva Bezerra Rodrigues, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Institui a Política Municipal de Incentivo a Prática de Esportes para Idosos de Cedro-PE, com o objetivo de desenvolver ações, programas e atividades voltadas para a saúde, bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos idosos em toda cidade, em consonância com a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994); o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003); e a Lei Pelé (Lei nº 11.438, de 29 de Dezembro de 2006).

**Art. 2º** Considera-se pessoa idosa, para os efeitos desta lei, todo cidadão com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade.

**Art. 3º** Constituem diretrizes da Política Municipal de Incentivo à Prática de Esportes para Idosos:

**I** — Incentivar e criar políticas, programas e projetos de esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade;

**II** — Apoiar a realização de eventos esportivos, tais como Olimpíadas da Terceira Idade envolvendo todas as regiões da cidade em parceria com os diversos órgãos municipais e entidades da sociedade civil organizada;

**III** — Fomentar parcerias e convênios com centros de assistência ao idoso.

**Parágrafo único.** Poderão as entidades e organizações representativas da pessoa idosa legalmente constituídas, apresentar propostas e projetos, bem como organizar e promover os eventos esportivos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 28 / 04 / 25.

  
**MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES**

Prefeita Municipal

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 649/2025, que "Institui a Política Municipal de Incentivo à Prática de Esportes para Idosos de Cedro-PE e dá outras providências" foi publicada por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, Site do Município e Diário Oficial dos Municípios, conforme autoriza o artigo 96, §1º da Lei Orgânica Municipal. O referido é verdade. Dou fé.

Cedro-PE, 28 de abril de 2025.

  
JÁCIO NÍCOLAS ALVES PEREIRA  
Secretário de Planejamento de Administração